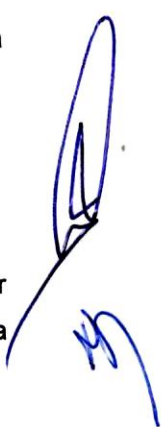


Processo Administrativo: 002321/2019.
Pregão Presencial nº 055/2019
CONTRATO Nº 086/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00086-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A FIRMA AUTO POSTO JAPOR CANTAGALO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - ÓLEO DIESEL -S10 (REALINHAMENTO DE PREÇOS).

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.645.794/0001-60, com sede na Praça Miguel de Carvalho, nº 65, centro, Cantagalo-RJ, CEP: 28.500-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Joaquim Augusto Carvalho de Paula**, portador da Carteira de Identidade nº 81.084.155-1 – IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 366.687.877-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 29.235.744/0001-77, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 318 Cantagalo-RJ, neste ato representado pelo sócio **MARILENE DAFLON JAPOR**, portadora da Carteira de Identidade nº 813.547.577 do IFP-RJ e portadora do CPF nº 434.275.107-00, residente na cidade de Cantagalo-RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo como respaldo o resultado do **Pregão Presencial nº 055-2019**, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93, alterada pelas Leis nº 8883/94 e 9.648/98, assim como pela Lei nº 10.520/2002 visando a contratação de firma para aquisição do combustível Óleo Diesel – S10 para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Cantagalo e seus respectivos Fundos, no exercício de 2020, resolvam aditar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

- 1.1 O presente aditamento tem por finalidade reduzir o valor do preço do Óleo Diesel – S10 para **R\$ 3,016** (três reais vírgula zero um seis centavos), que representa uma redução de **R\$ 0,474** (zero vírgula quatro sete quatro centavos), visando atender a metodologia de preços dos combustíveis definida pela ANP junto as refinarias.
 - 1.2 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato primitivo.
 - 1.3 Os recursos financeiros destinados a cobertura deste presente aditivo correrão por conta dos Programas de Trabalho já arrolados no contrato original em sua cláusula sexta no item 6.1.
- 

CLAUSULA SEGUNDA DA JUSTIFICATIVA

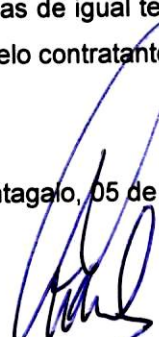
2.1 O presente Aditivo tem por finalidade a redução do preço do objeto contratado, óleo diesel – S10, previsto na cláusula quarta do contrato a ditar conforme previsto na cláusula primeira item 1.1 do presente aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamentação legal o art. 65, II alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima sexta, item 16.1 do contrato, a contar de **05 de maio do corrente ano**, de acordo com solicitação do CONTRATADO.

E por estarem de acordo com as condições aqui pactuadas, lavrou se o presente aditamento contratual em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após ser lido e achado conforme e assinado pelo contratante e contratada e testemunhas.

Cantagalo, 05 de maio de 2020.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
Prefeito Municipal
Contratante


MARILENE DAFLON JAPOR
Auto Posto Japor de Cantagalo
Contratada

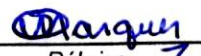
Testemunhas:

1-

2-

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 519 PG: 02
Data 20/05/20 a ++


Rúbrica 2



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo Principal nº 2331/2019
Pregão Presencial nº 55/2019
Terceiro Termo Aditivo ao contrato de nº 86/2019
Secretaria Municipal de Administração

Trata-se de solicitação de parecer de Minuta de Terceiro Termo Aditivo ao contrato de nº 86/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 55/2019, que tem como objeto aquisição de óleo diesel S-10 para abastecimento da frota de veículos da municipalidade.

O aditivo tem por finalidade reduzir o valor do preço do litro do óleo diesel S-10, objeto do segundo aditivo ao contrato original de R\$ 3,490 (três reais e quarenta e nove centavos e zero décimos de centavos) para R\$ 3,016 (três reais e dezesseis centavos), em virtude da nova metodologia de preços dos combustíveis praticada pela ANP nas refinarias, que no momento reduziu os preços do óleo diesel S-10, visando à necessária modificação do valor contratual em decorrência da diminuição do valor do combustível na bomba para o consumidor, com fulcro no art. 65, II, § 1º, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Os preços dos combustíveis têm sofrido variações constantes, seja para baixo ou para cima devido à nova metodologia de custos dos combustíveis praticados pelo Governo Federal.

Em que pese os postos serem livres para repassar os preços reduzidos para o consumidor, o contratado concorda com a redução, a fim de manter o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, no caso agora em virtude da redução do preço do óleo diesel S-10 pelo Governo Federal nas refinarias, conforme nota fiscal anexa que aponta a redução para o contratado do custo unitário do litro do óleo diesel S-10 nas distribuidoras.

Conforme se verifica por ocasião do segundo reequilíbrio de revisão para reduzir o preço do litro do óleo diesel S-10, que resultou no segundo aditivo o preço de custo unitário na distribuidora do litro do óleo diesel S-10 conforme notas fiscais anexadas ao procedimento administrativo o custo unitário na distribuidora do litro do óleo diesel S-10 reduziu de R\$ 3,1656 conforme nota fiscal nº 2570926 datada de 14/03/2020 em anexo para R\$ conforme nota fiscal nº 2.7350 datada de 29/04/2020, fazendo-se necessário a revisão do valor do litro no sentido de reduzir visando seu reequilíbrio na mesma simetria quando é o caso de aumento.

Analisando o aditivo o mesmo resguarda a Administração pública em caso de infração contratual por parte da contratante uma vez que estão mantidas as demais

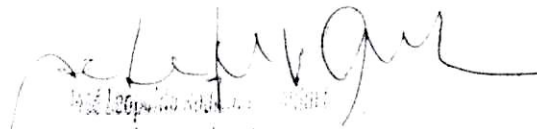


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Assessoria Jurídica

condições previamente estabelecidas no contrato, mantendo assim todas as garantias para o município contratante.

O aditivo tem respaldo no artigo 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e na cláusula décima sexta, item 16.1 do contrato a aditar;

Assim, estando presentes no meu entender os requisitos acima expostos e respeitados os princípios constitucionais que regem a administração pública, a Assessoria Jurídica opina favoravelmente a celebração do Terceiro Aditivo com o contratado AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA, com a finalidade de reduzir o preço do litro do óleo diesel S-10 para R\$ 3.016 (três reais e dezesseis centavos), de acordo com a política de preços adotada pelo Governo Federal que reduziu o preço nas refinarias.
Cantagalo, 06 de maio de 2020.


Assessoria Jurídica